



PLENÁRIO REATIVADO

Com o arrefecimento dos casos de Covid-19, TCE retoma sessões do Pleno, da 1ª e 2ª Câmaras em modelo híbrido, abrindo espaço para apreciação de processos em formato que une o presencial ao remoto

Páginas 03

REPROVADAS
CONTAS DO GOVERNO
RELATIVAS A 2018

Páginas 05

ATRICON E IRB
CONTAM COM
CONSELHEIROS
POTIGUARES

Página 07

FISCALIZAÇÃO
MAIS EFETIVA NO
CONTRATO DO
ARENA DAS DUNAS

Página 08

ESPORTE
ATLETAS, PREPAREM-SE:
OLIMPÍADAS SERÃO
EM AGOSTO

Página 12



PLANEJAMENTO

Membros do Comitê de Ouvidorias, Corregedorias e Controle Social do Instituto Rui Barbosa (IRB) realizaram reunião virtual para debater suas atividades em 2022. Participaram da reunião o atual presidente do comitê, o conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) Gilberto Jales, o ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Patrick Machado, e as servidoras das Ouvidorias do TCE-RN Teresa Diógenes, e do TCE do Espírito Santo Andrea Beconha. Um dos temas debatidos foi a organização Ouvidoria Day, evento anual que marca o Dia do Ouvidor, celebrado em 16 de março.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RN



O presidente do TCE, Conselheiro Paulo Roberto Alves, visitou, a convite de Ormuz Barbalho Simonetti e de Joventina Simões, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do RN (IHGRN), e Presidente eleita, respectivamente, a sede da Casa da Cultura do RN. Na pauta, convite para posse solene da nova Diretoria a ser realizada no dia 29 de março, no teatro Alberto Maranhão.

Eles conversaram, também, sobre a possibilidade de cooperação entre as duas instituições. Sócio efetivo do IHGRN, Marco Emerenciano, que é consultor jurídico e atual chefe de Gabinete da Presidência do TCE, acompanhou o presidente Paulo Roberto durante a audiência.

JURISPRUDÊNCIA

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) disponibilizou uma edição especial do Informativo de Jurisprudência com a compilação, em forma de resumo, das decisões mais relevantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no ano de 2021. Os interessados podem acessar o material por meio do link <http://www.tce.rn.gov.br/Jurisprudencia/Informativo>.

O documento foi elaborado a partir de notas tomadas nas sessões das Câmaras e do Pleno que representa a compilação, em forma de resumo, dos principais julgamentos do TCE – selecionados pela relevância das teses jurídicas. O informativo traz pareceres, consultas e decisões que abordam uma variedade de temas relacionados ao controle externo como acumulação ilícita de cargos, levantamento de obras públicas, irregularidade no uso do Fundeb, publicação incorreta de RFG, subsídios de vereadores, entre outros.

Sob responsabilidade da Comissão Permanente de Jurisprudência, o informativo apresenta o resultado da votação e as divergências, se existirem, das decisões dos órgãos colegiados (Pleno e Câmaras) do TCE, no ano de 2021, selecionadas a partir dos critérios de repercussão, relevância pedagógica e/ou complexidade da matéria abordada.

SÍNTESE ORGANIZACIONAL DO TCE

CONSELHEIRO PRESIDENTE
Paulo Roberto Chaves Alves

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE
Renato Costa Dias

CONSELHEIRA PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA
Maria Adélia de Arruda Sales Sousa

CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA
Antônio Gilberto de Oliveira Jales

CONSELHEIRO CORREGEDOR
Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior

CONSELHEIRO OUVIDOR
Tarcísio Costa

CONSELHEIRO DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA
Carlos Thompson Costa Fernandes

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro
Antonio Ed Souza Santana
Ana Paula de Oliveira Gomes

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
Cleber James Teixeira Cadó

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO
Jailson Tavares Pereira

CONSULTOR GERAL
Gudson Barbalho do Nascimento Leão

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Marco de Almeida Emerenciano

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE
Procurador-Geral
Thiago Martins Guterres

PROCURADORES
Luciano Silva Costa Ramos
Carlos Roberto Galvão Barros
Luciana Ribeiro Campos
Othon Moreno de Medeiros Alves
Ricart César Coelho dos Santos

EXPEDIENTE

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
Viktor Vidal

EDITOR: Eugênio Parcelle da Silva

REPORTAGEM: Isaac Lira

PRODUÇÃO: Fátima Moraes

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO: Fernando de Souza

FOTOGRAFIAS: Maria Gabrielle

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
Av. Getúlio Vargas, 690
Petrópolis - Natal/RN
CEP. 59.012-360

Telefone: (84) 3642-7278
Site: www.tce.rn.gov.br
E-mail: tce-ccs@rn.gov.br
Facebook.com/tcedorn
Twitter: TCE_RN
Instagram: tce_rn

PLENÁRIO EM FORMATO HÍBRIDO



Plenário volta a ter sessões em formato híbrido, com estrutura que permite a participação no ambiente e telepresencial

Depois de 1 ano e 10 meses desde que realizou a primeira sessão telepresencial em meio às medidas restritivas de enfrentamento da pandemia de Covid-19, o Tribunal de Contas do Estado reativou na terça-feira (22/02) o plenário Dinarte Mariz. As sessões ordinárias do Pleno e da Segunda Câmara foram realizadas pela primeira vez em formato híbrido, com parte dos conselheiros participando presencialmente em plenário e os demais em modo remoto.

Apesar de, foram 176 sessões exclusivamente telepresenciais em que os membros e servidores atuaram em modo remoto, situados em locais diferentes. Para possibilitar a participação

presencial, o plenário foi completamente adaptado com a instalação de sete câmeras, cabeamento lógico, dois telões e integração de todos os equipamentos para viabilizar, em formato híbrido, a transmissão e gravação das sessões pelo canal do TCE no Youtube.

O presidente do TCE, conselheiro Paulo Roberto Alves, que esteve presencialmente na sessão, informou que, além da adaptação momentânea, o Tribunal está em processo de modernização completa do plenário, com aquisição de equipamentos de ponta para consolidar em definitivo o sistema de transmissão e gravação das sessões em formato híbrido. “Este é mais um passo que damos para

a contínua melhoria tecnológica das nossas atividades”, completou.

Além do presidente, a 9ª sessão ordinária do Tribunal Pleno contou presencialmente com os conselheiros Poti Júnior e Adélia Sales. Os conselheiros Tarcísio Costa, Renato Dias e Carlos Thompson participaram remotamente, assim como os conselheiros substitutos Antonio Ed Santana e Ana Paula Gomes, além do procurador Luciano Ramos. O conselheiro Gilberto Jales justificou ausência por participar da cerimônia de posse da nova diretoria da Atricon, em Brasília. Foram julgados 43 processos no Pleno. Já a Segunda Câmara julgou 11 processos.

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM CURRAIS NOVOS

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado homologou o primeiro Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) do ano, firmado entre o Ministério Público de Contas (MPC) e a Prefeitura de Currais Novos, com vistas a colaborar no equilíbrio financeiro das contas do município, sobretudo no que se refere a gastos com pessoal. O TAG tem como meta, entre outros resultados a serem alcançados, a diminuição da despesa com pessoal abaixo do limite de 48,6% até 31 de dezembro de 2024.

O processo foi relatado pelo conselheiro Gilberto Jales, presidente da Segunda Câmara de Contas, e acatado à unanimidade dos conselheiros. De acordo com os autos, o processo teve início com representação formulada por

vereadores apontando possíveis distorções na contratação temporária de agentes públicos no município. A Diretoria de Despesa com Pessoal (DDP) constatou indícios de irregularidades, mas antes da manifestação da DDP, o MPC pediu vistas dos autos, informando da realização de reuniões com representantes da referida Câmara Municipal, discutindo a situação de gastos com pessoal. Posteriormente, a procuradora Luciana Ribeiro Campos informou, em reunião no dia 16 de dezembro de 2019, a possibilidade de um acordo (TAG) com definição de prazos e ações a serem implementadas, mas as tentativas foram frustradas.

No último dia 13 de janeiro de 2022, diante do contato realizado pela representante do MPC, a Prefeitura terminou por acatar o Termo de

Ajustamento de Gestão, como estratégia para alcançar o equilíbrio financeiro no município.

Para atingir os resultados esperados, o TAG prevê a adoção de medidas de adequação tais como a estruturação de cargos, extinção de cargos vagos, desligamento de servidores que completaram 75 anos de idade, não aceitação de cessão de servidores, readequação de funções e cargos, provimento de servidores sem aumento de gastos, regularização da arrecadação de impostos, substituição de contratos precários, implantação de ponto eletrônico, não concessão de vantagens, gratificações, aumentos e reajustes até alcançar o limite de gastos, entre outras iniciativas.



TAG foi homologado em sessão da Segunda Câmara de Contas

PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO



O processo foi relatado pelo conselheiro Poti Júnior e o voto acompanhado à unanimidade dos membros da Corte

O Tribunal de Contas do Estado emitiu, durante sessão especial do Pleno, parecer prévio pela desaprovação das Contas Anuais do ex-governador Robinson Faria relativas ao exercício de 2018, último ano da sua gestão. O processo foi relatado pelo conselheiro Poti Júnior, cujo voto foi acompanhado à unanimidade pelos demais membros da Corte.

No caso das Contas Anuais de Governo, o parecer prévio do TCE tem caráter opinativo e segue como peça técnica para deliberação da Assembleia Legislativa, a quem compete reprová-lo ou aprová-lo para o Ministério Público Estadual, para eventuais providências no âmbito do Poder Judiciário.

Com base no relatório da Comissão Especial para Análise de Contas e também em parecer do Ministério Público de Contas, o conselheiro-relator apontou que o governo voltou a cometer impropriedades, inconsistências e irregularidades que já haviam sido detectadas nas contas de exercícios de 2016 e 2017, cujos pareceres também foram pela desaprovação.

O julgamento das Contas Anuais referentes a 2018 enfrentou obstáculos que provocaram um tempo maior de tramitação: a remessa dos autos ao Ministério Público de Contas

(procedimento que começou a ser adotado apenas no exercício anterior, em 2017); os pedidos de prorrogação de prazo por parte do então governador; a redistribuição do processo, uma vez que o relator originário, conselheiro Paulo Roberto Alves, foi eleito presidente do TCE, sendo sorteado o conselheiro Poti Júnior como novo relator; além da pandemia da Covid-19.

O parecer prévio emitido pela Corte de Contas é elaborado com base numa apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro e a execução orçamentária, concluindo pela aprovação ou rejeição das contas, no todo ou em parte, com indicação neste último caso das parcelas ou rubricas impugnadas, a teor do que dispõe o artigo 59, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Veja os principais apontamentos em relação ao exercício de 2018:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O relatório aponta uma “grave irregularidade” na abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro, na ordem de R\$ 388.033.200,34, sem o lastro de recursos financeiros, o que afronta o disposto no art. 167, V, da Constituição Federal e no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

RESTOS A PAGAR

No âmbito dos Restos a Pagar inscritos, pendentes de pagamento durante o exercício de 2018, houve o cancelamento pelo Poder Executivo de R\$ 3.875.402,65 de Restos a Pagar Processados. Significa dizer que despesas empenhadas e liquidadas (mercadorias recebidas e/ou serviços prestados), inscritas em Restos a Pagar, em razão de não terem sido pagas no exercício do empenho, tiveram seus restos a pagar cancelados no exercício de 2018.

DESPESAS COM PESSOAL

Ao final do exercício em análise, 2018, o Poder Executivo do Estado do RN apurou em despesa com pessoal o valor de R\$ 5.875.429.623,66, o que representa um percentual de comprometimento de 65,50% da Receita Corrente Líquida, o que ultrapassa em 16,50 pontos percentuais o limite legal para esse Poder. Dessa forma, houve o descumprimento do limite definido no art. 20, inciso II, alínea c, da LRF.

DÍVIDA ATIVA

Houve o aumento percentual do saldo da dívida ativa de 7,18%. A arrecadação da dívida ativa manteve a porcentagem dos exercícios anteriores na faixa de 0,4% do saldo inicial. A contabilização da gestão patrimonial da Dívida Ativa foi alvo de recomendações nos relatórios dos exercícios anteriores pelo fato do Governo do Estado do Rio Grande do Norte só fazê-la no último dia do exercício, praticando apenas o lançamento da inscrição e da baixa da conta, fato minimizado nesse no ano em análise, com a contabilização da entrada da receita com dívida ativa.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A Administração Indireta, no exercício de 2018, apresentou resultado deficitário de aproximadamente dois bilhões de reais. O relatório destaca a ausência de receitas do Instituto de Gestão de Águas (IGARN) e a dependência econômica absoluta da Empresa Gestora do Ativo do RN (EMGERN) em relação ao Governo do Estado, descaracterizando sua existência como entidade da administração indireta. No total, a Administração Indireta, no exercício de 2018, respondeu por cerca de 28% das receitas realizadas no Estado e por 48% das despesas.

ESTUDO PARA APLICAÇÃO DA LGPD NO TCE

Uma comissão constituída por servidores multidisciplinares do TCE está preparando um estudo para definir como será a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado. A informação é do consultor jurídico Diego Diniz, o entrevistado do programa Minuto TCE, parceria com a TV Câmara Natal.

De acordo com Diniz, a LGPD é uma lei que veio ao Brasil, dirigida inicialmente aos particulares, para tentar fazer que outros países vissem no Brasil um país seguro quanto à proteção de dados, especialmente na área do comércio. “Era importante que o Brasil demonstrasse ao exterior que ele tinha cuidado com os dados”, explicou.

Ele acrescenta que a lei também traz uma norma destinada aos órgãos e entes públicos, por isso também destinada aos Tribunais de Contas. “Desde 2017, quando tivemos contato com a lei num congresso em Goiás, alguns servidores do TCE se preocupam com a norma e estudam o tema”, conta.

O consultor explica que, a partir de agosto de 2021, a lei passou a vigor e ser exigida a sua aplicação junto aos órgãos públicos. “A partir disso o presidente em exercício, conselheiro Paulo Roberto Alves, designou comissão constituída por nove servidores multidisciplinares e deu um prazo de



Consultor jurídico do TCE, Diego Diniz defende a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

90 dias para apresentar estudos orientativos de como a instituição poderia efetivar a aplicação a LGPD”, detalha.

Ele informou que o relatório, assim que for concluído, será apresentado aos conselheiros para explicar a importância da LGPD, a necessidade de aplicação da lei, designar um encarregado, instituir uma comissão permanente de avaliação de proteção de dados, fazer inventário dos dados pessoais,

definir quais sistemas serão utilizados, entre outras providências.

Diego também afirmou que, como toda norma, o TCE vai exigir que a LGPD seja aplicada pelos entes jurisdicionados, a exemplo do que acontece com a Lei de Acesso à Informação.

Confira a entrevista do consultor jurídico Diego Diniz: <https://www.youtube.com/watch?v=a8dUHShHxqw>

OUVIDORIA DAY TEM PALESTRA SOBRE NOVA LEI

O Tribunal de Contas do Estado, por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, promoverá, no 16 de março de 2022, das 10h às 12h, o webinar ‘A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a sua aplicação na Administração Pública: desafios e perspectivas’, através da plataforma Zoom, com transmissão canal do TCE no Youtube: https://www.youtube.com/c/TCERN_oficial.

As inscrições estão abertas neste link: <http://www.tce.rn.gov.br/EscolaContas/Inscricoes#gsc.tab=0>

O evento será voltado para membros e servidores do TCE, jurisdicionados, estudantes, servidores públicos e todas as pessoas interessadas em conhecer mais sobre o tema da proteção de dados pessoais e a sua aplicação na Administração Pública, para que as suas

atuações estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O webinar será ministrado pela professora Adriana Carla Silva de Oliveira. Ela tem Pós-doutorado em Direito, Doutorado em Ciência da Informação pela UFPB, com Doutorado Sanduíche no College Information & Communication, University of Tennessee, USA; Mestrado em Engenharia de Produção, Especialista em Gestão Estratégica de Empresas e MBA Data Protection Officer (DPO).

O curso tem como objetivos: buscar entender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Poder Público; qual o caminho seguir; qual o papel da ANPD e os novos direcionamentos para o Poder Público; além de mostrar que o projeto de adequação a LGPD é o caminho da conformidade para uma cultura de privacidade de dados no Poder Público.

CONSELHEIROS DO TCE/RN TOMAM POSSE EM NOVAS DIRETORIAS DA ATRICON E DO IRB



Foto: Mariana Leal

O conselheiro Gilberto Jales foi presença marcante na solenidade de posse

As novas diretorias da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), tomaram posse em cerimônia realizada em Brasília. Assumiram as respectivas presidências os conselheiros César Miola, do TCE-RS (Atricon); Edilberto Pontes, do TCE-CE (IRB) e Joaquim Castro, do TCM-GO (Abracom).

Do TCE-RN, os conselheiros Gilberto Jales e Carlos Thompson Costa Fernandes assumiram cadeiras entre as novas diretorias. Jales está entre os Diretores de Defesa de Direitos e Prerrogativas e Assuntos Corporativos da Atricon, e Thompson é titular do Conselho Fiscal do IRB.

Durante a posse, realizada no auditório do Instituto Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU), em Brasília, os novos presidentes abordaram entre os principais temas a articulação institucional, o uso de tecnologias na área da fiscalização e o fortalecimento do sistema de controle externo.

O presidente eleito da Atricon, Cezar Miola, destacou que a entidade tem intensa atuação no âmbito nacional, sempre comprometida com o regime democrático e com o princípio republicano. “Espalhados pelo país, os Tribunais de Contas têm o importante papel de induzir a administração pública a adotar políticas capazes de enfrentar essas e outras deficiências; e a fiscalizar a execução das medidas implantadas. Em conjunto, na Atricon, somos capazes de amplificar essa tarefa. Nos próximos dois anos, pretendemos atuar na defesa das prerrogativas dos membros dos órgãos de controle e no fortalecimento institucional, procurando contribuir decisivamente para a melhoria da vida da população”.

Eleito para liderar o IRB no biênio 2022-2023, o conselheiro Edilberto Pontes (TCE-CE), destacou, entre as metas prioritárias desta gestão, a criação de um núcleo de estudos avançados. “Discutir os grandes temas nacionais será um imperativo. Reforçaremos, também, a interação com atores relevantes da ciência nacional e internacional.”

Em seu discurso de posse, o presidente da Abracom, Joaquim Castro, lembrou da necessidade do trabalho conjunto dos órgãos de controle. “Continuaremos fortalecendo a instituição, cumprindo a sua missão, de ser catalisadora do desenvolvimento e aperfeiçoamento dos Tribunais de Contas dos Municípios, sempre com o olhar voltado para a união das entidades do Sistema do Tribunais de Contas”.

A cerimônia também contou com pronunciamento da presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Ana Arraes; dos presidentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Humberto Martins; da Audicon, Marcos Bemquerer Costa; do IRB e da Atricon entre os anos 2018 e 2021, Ivan Lelis Bonilha, e Fabio Túlio Filgueiras Nogueira.

Entre outras autoridades, participaram presencialmente da posse, os ministros do TCU, Augusto Nardes e Antônio Anastasia, além de conselheiros e assessores de 26 Tribunais de Contas e representantes de entidades ligadas ao sistema de controle externo.

Com informações da Assessoria de Comunicação da Atricon

FISCALIZAÇÃO MAIS EFETIVA

O Tribunal de Contas do Estado, em julgamento realizado pelo Pleno, expediu recomendação direcionada ao secretário de Estado de Infraestrutura para adoção de condutas quanto ao controle dos resultados operacionais do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2011, firmado na modalidade Parceria Público-Privada, entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e a Arena das Dunas Concessão e Eventos S/A, cujo impacto dos valores representa para o Estado desembolsos mensais de aproximadamente R\$ 12 milhões.

A decisão, exarada nos autos do processo nº 1.291/2021-TC, é fruto de uma auditoria realizada pela Diretoria de Administração Direta do TCE, deflagrada para acompanhar os resultados operacionais do contrato, que apontou irregularidades referentes à avaliação mensal de desempenho da concessionária, realizada por um órgão verificador independente, e ausência de estimativas de custos de manutenção, operação e gestão para a fixação do valor da contraprestação variável.

Em sua decisão, a conselheira Adélia Sales, cujo voto foi acompanhado à unanimidade, recomendou que a SIN exerça uma fiscalização mais efetiva a fim de que o Verificador Independente cumpra os critérios estabelecidos no contrato, quando da avaliação mensal de desempenho da concessionária, promova as renegociações e aditativas contratuais pertinentes à revisão geral do Quadro de Indicadores de Desempenho.

Também recomendou que o secretário promova as renegociações e aditativas contratuais pertinentes ao estabelecimento, junto à Concessionária Arena das Dunas Concessões e Eventos S/A, de uma planilha de formação de preço, com os custos diretamente envolvidos na gestão, manutenção e operação do estádio e do seu estacionamento, para definir o valor da parcela variável da contraprestação de forma proporcional aos custos concretamente suportados pela Concessionária, mês a mês.

A decisão também recomenda maior controle e fiscalização sobre os contratos dos Verificadores Independentes e providências necessárias a fim de promover o reembolso do montante de R\$ 15.551,84 junto à Arena

das Dunas Concessão e Eventos S.A, no tocante ao desconto a maior da remuneração do Verificador Independente na parcela. Por fim, determina a abertura de processo autônomo para apuração de responsabilidade dos gestores públicos e empresas envolvidas que, em conjunto ou individualmente com a concessionária, tenham ocasionado o descontrole sistemático dos atos executórios do Contrato de Concessão nº 001/2011 – DER.

Processo foi relatado pela conselheira Adélia Sales e acatado à unanimidade





REDE INTEGRAR DEFINE PRIORIDADES PARA 2022

Rede colaborativa, formada pelos Tribunais de Contas do Brasil, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entabulado entre IRB, ATRICON, TCU e Tribunais de Contas, a Rede Integrar de Políticas Públicas Descentralizadas, ou somente Rede Integrar, tem como objetivo promover cooperação técnica para fiscalização e aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas no Brasil.

A concepção de um plano anual de trabalho para a Rede Integrar surgiu da necessidade de gerar unidade, além de possibilitar planejamento apropriado em cada Tribunal partícipe, buscando assim adesão crescente das instituições nas iniciativas propostas. Ao se constituir em plano conjunto, requer o debate e a participação ativa na tomada de decisão sobre prioridades estratégicas para o sistema de controle externo.

Nesse sentido, o Comitê Técnico da Rede Integrar aprovou o Plano Anual de Trabalho para 2022, após reunião técnica realizada no dia 9 de novembro de 2021 e posterior validação das deliberações. O trabalho consistiu em pesquisa realizada junto aos Tribunais de Contas do País, com a definição de prioridades de ações a serem executadas em 2022 em ações coletivas ou por cada TCE. No caso do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, foram apontadas as seguintes iniciativas:

Auditoria coordenada no acesso ao ensino médio

- Proposta: Identificar e avaliar os principais fatores que representam problemas para o acesso ao ensino médio.

Sistema Informatizado de Auditoria de Programas Educacionais (sinapse) para fiscalização remota e contínua da aplicação dos recursos do Fundeb

- Produto Fiscalizar a aplicação dos recursos de Educação por meio do Sinapse

Diagnóstico de áreas prioritárias para fiscalização na área de Saúde

- Levantar objetos fiscalizados nos TCs e identificar lacunas, pós pandemia e sobreposições; compartilhar papeis de trabalho e capacitar auditores.

Políticas de Combate à Desertificação do semiárido e proteção ao bioma Caatinga

- Realizar Auditoria Operacional Coordenada em Políticas Públicas de Combate à Desertificação do Semiárido e de Proteção ao Bioma Caatinga, focando no grau de institucionalização das políticas, planejamento, participação social, operacionalização e monitoramento e avaliação dos resultados; exame dos ODS da Agenda 2030 pertinentes.

Tributária

- Realizar auditoria coordenada para avaliar a eficiência das Administrações Tributárias, de acordo com critérios estabelecidos pela TADAT (Tax Administration Diagnostic Assessment Tool) e comparação de recursos empregados por administrações tributárias de outros países.

Pacto Nacional pela Primeira Infância

- Acompanhar e induzir gestores à implementação de políticas públicas para a Primeira Infância, focando na intersectorialidade da educação, saúde e assistência social, execução descentralizada nas três esferas da Federação e envolvimento dos três Poderes e do controle social instituído legalmente (conselhos tutelares, conselhos dos direitos das crianças e adolescentes).

Porta Nacional de Compras Públicas (PNPC)

- Incentivar a adesão dos jurisdicionados ao PNPCC e elaborar relatório de Acompanhamento dessa adesão.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O RETORNO ÀS AULAS



Entidades orientam sobre procedimentos para a reabertura das escolas

Entidades representativas dos membros e dos Tribunais de Contas emitiram a Nota Recomendatória Conjunta (NRC) nº 001/2022, que orienta sobre a fiscalização de ações necessárias para oportunizar melhores condições de retorno às aulas na rede pública. A iniciativa objetiva estimular o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos de controle em relação às medidas adotadas pelos entes públicos. Entre os temas a serem monitorados, estão a realização da busca ativa de crianças e adolescentes em situação de evasão ou abandono, o fornecimento de alimentação adequada e de transporte escolar, e a oferta de conectividade para garantia do direito à educação e para recomposição das perdas na aprendizagem, bem como a vacinação das crianças de 5 a 11 anos.

Assinam o documento, os representantes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o seu Comitê Técnico da Educação (CTE-IRB), a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC)

e a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (AUDICON).

A NRC 001/2022 leva em consideração, entre outros fatores, a aprovação da vacinação de crianças de 5 a 11 anos pela Anvisa, o aumento da perda de vínculo entre estudantes e escolas ao longo da pandemia, as perdas de aprendizagem provocada pelo fechamento dos estabelecimentos de ensino, e a ausência da oferta de alimentação escolar para, pelo menos, 30% dos alunos da rede pública (dados da Plataforma de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – Dhesca Brasil).

Alimentação escolar

A nota técnica CTE-IRB nº 01/2022 ressalta, entre outras questões, a importância da merenda com qualidade nutricional para os estudantes da educação básica e indica medidas visando a assegurar a sua oferta regular durante todo o período.

A iniciativa do CTE-IRB está baseada em estatísticas preocupantes. Cerca de 23% dos órgãos executores do Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE), em Estados e municípios, não utilizaram os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a alimentação escolar durante a pandemia de coronavírus. Para o CTE-IRB, esse índice é alarmante, “especialmente em tempos em que emergem a vulnerabilidade social e a insegurança alimentar e nutricional no país”. Além disso, cita a nota técnica, mais de 30% dos alunos não receberam nenhum tipo de ajuda para se alimentar e 21% afirmaram ter recebido mantimentos uma única vez em 15 meses de crise sanitária.

O CTE-IRB também leva em consideração pesquisa realizada pelo Unicef que apontou que, entre as famílias que recebem até um salário mínimo, 42% deixaram de ter acesso à merenda escolar durante a pandemia. O índice é agravado pelo cenário de aumento das dificuldades econômicas. Segundo o estudo, 61% das famílias com crianças e adolescentes apresentaram redução de renda, queda ainda mais evidente entre as mais pobres (69%).

(Texto: Assessoria de Comunicação do IRB)



Medida cautelar aponta irregularidades no edital de licitação para o serviço de limpeza urbana

PRIMEIRA CÂMARA SUSPENDE LICITAÇÃO DA URBANA

O Tribunal de Contas do Estado, em julgamento realizado pela Primeira Câmara, determinou a suspensão de processo licitatório deflagrado pela Companhia de Serviços Urbanos de Natal (Urbana) para contratação de serviços complementares de limpeza pública, com custo mensal projetado em R\$ 2,8 milhões e valor global no montante de R\$ 170 milhões.

A medida cautelar, deferida por meio do processo nº 3360/2021, aponta eventuais irregularidades no Edital de Licitação nº 03/2021, cujo objeto se destina à contratação de empresa para a execução de serviços complementares ao sistema de limpeza urbana, compreendendo varrição, capinação e roçagem manual de vias e logradouros, além de limpeza manual de praias.

A relatora do processo, conselheira Adélia Sales, cujo voto foi acatado à unanimidade, acolheu argumentos da Representação oferecida pela Inspeção de Controle Externo, entre os quais que a Urbana apresenta condições suficientes para, de forma direta e autossuficiente, prestar os serviços de varrição, capinação, roçagem e limpeza de praia, não havendo, portanto, razão para a pretensa contratação.

A auditoria aponta que há vulnerabilidades no efetivo controle dos serviços e suas cláusulas editalícias, configurando-se em vícios insanáveis; que o modelo adotado não estabelece elementos mínimos de gestão de contrato baseado em nível de serviço, inexistindo definições de papéis e responsabilidades, mecanismos de controle, indicadores de desempenho, métricas e cláusulas de penalidades.

Diz ainda que o projeto básico é deficiente e carece de elementos e níveis de detalhamentos que o caracterizem, como memorial com definição de roteiros, frequências e dimensionamentos. “A presente contratação pode se reverter em ato antieconômico e efetivo prejuízo aos cofres públicos da estatal, refletindo-se em potencial dano ao erário na monta integral de R\$ 170.767.147,20”, sugere o relatório.

A decisão determina que o gestor responsável pela Urbana promova a imediata suspensão da Concorrência nº 03/2021 até a decisão de mérito do Tribunal de Contas, sob pena de multa diária e pessoal no valor que fixo em R\$ 5.000,00.



OLIMPÍADAS DO SOL

Agora é para valer.

Será de 22 a 28 de agosto as Olimpíadas dos Tribunais de Contas que, pela primeira vez, terá como palco a cidade de Natal. Prevista para acontecer em novembro de 2020, as Olimpíadas do Sol, como foi denominada, teve que ser adiada por conta do avanço da pandemia do Covid 19 e agora, com a vacinação em massa e consequente redução dos casos, a vida começa a voltar a normalidade e os eventos, inclusive coletivos, voltam a acontecer, ainda com as devidas precauções. Para participar, servidores dos tribunais de contas de todo o País podem fazer suas inscrições pelo WhatsApp (11) 947913189 ou email: ascomsp@gmail.com até o dia 31 de março.

E as perspectivas são boas. O evento pretende reunir em torno de 1.500 esportistas de todos os estados da federação e convidados de outros países latino-americanos que, além das competições esportivas, terão oportunidade de conhecer as belezas naturais de Natal e do interior do Rio Grande do Norte, paisagens que encantam turistas de todas partes do mundo, como a praia de Ponta Negra, as dunas de Genipabu, as falésias de Pipa e os encantos de São Miguel do Gostoso, entre outros

lugares. Assim, além das competições esportivas, as OTC's terminam por movimentar o comércio e a indústria de turismo, sobretudo a rede hoteleira e os diversos espaços que dinamizam a atividade no Estado.

A OTC agrega atletas das mais variadas faixas etárias em competições nas modalidades de atletismo, basquete, beach tênis, bocha, boliche, corrida (5km, 10km), dama, futebol society, futsal, futevôlei, jiu-jitsu, natação, pebolim, pesca, pôquer, Sinuca, Tênis de campo, tênis de mesa, tiro esportivo, truco, vôlei, tênis de mesa, tiro esportivo, truco e xadrez. “É um momento de encontro, de confraternização, de conhecimento interpessoal”, ressaltou o presidente da Associação Nacional Olímpica, Recreativa, Cultural e Social dos Tribunais de Contas - ANOSTC, Evandro Arruda. “As Olimpíadas dos Tribunais de Contas nasceram de um sonho, e cada ano vem crescendo mais. Além das competições, tratamos o esporte como qualidade de vida, saúde. É um momento de união, de estar junto”, disse a vice-presidente da ANOSTC, Simone Barbosa, do TCU, por ocasião do lançamento da OTC em Natal, em 2020.